

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

UMA MENSAGEM DA NOSSA DIRETORIA

***“Nossas definições conduzem as
ações e o comportamento da
SUBMAR”***

Somos uma empresa de engenharia, com soluções e processos que possam garantir a performance planejada, nosso sucesso depende de nosso pessoal, de nossas decisões e da cultura que construímos juntos. Estamos aprimorando a capacidade de nosso pessoal e propondo mudanças sustentáveis a uma ampla gama de clientes.

O Código de Ética e Conduta é conduzido por nossos valores que entendemos serem fundamentais para uma sociedade equilibrada, justa e que possa se desenvolver de forma responsável, sustentável e com comportamentos éticos.

Reunimos os princípios que norteiam nossa área de atuação e revelam nosso comprometimento com as pessoas e com os acordos firmados com as partes interessadas.

Este Código se aplica a todos nós que fazemos parte da SUBMAR, define um conjunto de expectativas para o comportamento e conduta das partes interessadas e qualquer pessoa que execute trabalhos em nosso nome.

As diretrizes aqui contidas serão aplicadas sem exceções, pois reforçam os comportamentos esperados por nós em todas as relações e processos. É importante destacar que o Código de Ética e Conduta serve para agregar valor, apoiar o crescimento e a busca pela excelência, não tem o intuito de restringir o desenvolvimento dos negócios.

A SUBMAR valoriza a ética, a honestidade e a integridade e espera que esses valores sejam cada vez mais reforçados em nossa sociedade.



POLÍTICA DE GESTÃO INTEGRADA

A Submar Dragagens empresa atuante no segmento de dragagens, desassoreamento e batimetria, tem como política:

Missão

Oferecer soluções em serviços de engenharia em dragagem, primando pela qualidade dos serviços, respeitando o meio ambiente e atendendo a expectativa do cliente.

Visão

Ser reconhecida como parceira estratégica no setor, inovando constantemente seus processos, gerando resultados sustentáveis.

Valores

Equipe;
Honrar compromissos;
Evolução constante;
Eficiência nas soluções.

Compromissos

Atender aos requisitos contratuais, agregando valor as partes interessadas;
Atendimento aos requisitos legais;
Melhoria contínua do sistema de gestão integrado;
Satisfação de nossos clientes;
Capacitação e conscientização dos colaboradores;
Monitoramento dos impactos ambientais;
Proteção do meio ambiente, incluindo a correta gestão dos resíduos gerados nos processos produtivos;
Foco no uso sustentável de recursos naturais;
Ambiente de trabalho seguro, eliminado perigos e reduzindo os riscos, de modo a prevenir acidentes de trabalho e doenças ocupacionais;
Consulta e participação dos trabalhadores e/ou seus representantes

O PRINCÍPIO

*Transparência na prestação de serviços,
por isso nosso Código de Ética e Conduta
conduz as ações e o comportamento de
todos envolvidos na SUBMAR.*

RESPEITE O CÓDIGO

- Conduzimos a nós mesmos e nossos negócios de acordo com padrões éticos, incluindo transparência e honestidade em todos os relacionamentos, negociações e interações.
- A SUBMAR adota em seus relacionamentos modelos de conduta e princípios éticos em conformidade com todas as leis e regulamentos aplicáveis aos papéis e responsabilidades de cada pessoa, sempre nos esforçando para ser um cidadão corporativo.
- É um dever agir com integridade profissional, seguir e demonstrar o compromisso com as normas. Aceitando este Código, reforçamos a prática de negócios que estimulem a ética e um ambiente saudável de trabalho.
- O Código não contém todas as respostas, mas é um mecanismo para facilitar em uma conduta apropriada no exercício profissional. Também não substitui nosso dever de utilizar o bom senso e solicitar a opinião de outros trabalhadores e superiores sobre a melhor conduta a ser praticada.
- Os trabalhadores da SUBMAR, durante o exercício de suas atividades, se comprometem a dar ciência deste Código às pessoas.



ACORDOS CORPORATIVOS

A SUBMAR, na condução do seu negócio, obedece aos requisitos legais, respeita a livre concorrência, não aceita qualquer prática discriminatória e preconceituosa, a exploração de mão de obra infantil, o trabalho escravo ou degradante e a corrupção em todas as suas formas, inclusive na relação com seus parceiros.

O Código de Ética e Conduta é o conjunto de princípios básicos que orientam o comportamento e possibilitam alcançar uma convivência justa e harmoniosa entre as equipes e os públicos com quem mantém contato.

O principal objetivo deste documento é estabelecer diretrizes e auxiliar as circunstâncias éticas que possam surgir, as diretrizes estão alinhadas com o propósito organizacional, os procedimentos internos e a política de gestão integrada.

A SUBMAR, em seu ambiente de trabalho, valoriza a diversidade, a cortesia, a imparcialidade e o respeito às pessoas e não aceita o assédio e retaliações.

PRINCÍPIOS ÉTICOS BÁSICOS

Devem nortear as atitudes de todos os trabalhadores

1

A dignidade do ser humano, sem qualquer discriminação;

2

Agir em conformidade e cumprir as leis e as regulamentações;

3

O estímulo a criatividade, valorizando o trabalho e respeitando as iniciativas;

4

O bem coletivo sobre os interesses individuais;

5

O compromisso com o desenvolvimento sustentável e a responsabilidade socioambiental, minimizando impactos sobre o meio ambiente estimulando o desenvolvimento de energias renováveis.



PRINCÍPIOS COM AS PARTES INTERESSADAS



CLIENTES:

- Cumprimento dos contratos e ordem de serviço;
- Responsabilidade social no processo de gestão dos negócios;
- Controlando os perigos e riscos e aspectos e impactos inerentes às atividades;
- Excelência no serviço prestado, aliado ao conhecimento técnico;
- Flexibilidade em situações especiais, com atendimento igualitário, sempre oferecendo informações claras e precisas;
- Conservação dos canais de comunicação;
- Confidencialidade acerca dos dados e informações dos clientes;
- Transparência, honestidade e integridade;
- Respeito à propriedade dos clientes.

TRABALHADORES:

- Não colocar em risco a integridade física, sempre com atenção à vida;
- Local de trabalho fisicamente e emocionalmente seguro e saudável;
- Cumprir as regras e diretrizes de segurança;
- Reconhecer o direito em interromper suas atividades quando constatar uma situação de trabalho onde, a seu ver, envolva um risco grave e iminente para a sua vida e saúde, informando imediatamente ao seu superior hierárquico;
- Recursos adequados e suficientes para proteção;
- Desenvolvimento profissional com possibilidade de crescimento;
- Ponderar as variáveis e garantir a viabilidade dos projetos, acompanhando cada etapa com transparência;
- Clareza nos processos e uma comunicação eficaz;
- Confidencialidade das informações;
- Incentivo à liberdade de opinião e expressão de ideias;
- Tratamento sem preconceitos e discriminações de qualquer natureza, seja por raça, gênero, orientação sexual, religião, origem regional, de ciência, classe social, idade ou aparência, com respeito à pluralidade e à diversidade.

PROVEDORES EXTERNOS:

- Clareza nos contratos firmados e tratamento imparcial;
- Incentivo ao aprimoramento das condições de segurança e da qualificação profissional;
- Condições de trabalho adequadas ao cumprimento dos compromissos;
- Confidencialidade dos preços e demais informações sobre os serviços;
- Os fornecedores devem atender as seguintes condições: cumprimento de toda legislação aplicável aos serviços contratados, não exploração de mão de obra infantil ou escrava e respeito aos direitos humanos.

ORGÃO REGULADOR:

- Cumprimento dos requisitos legais;

SOCIEDADE:

- Cuidados com a propriedade particular e/ou pública;
- Cuidado, proteção e preservação do meio ambiente;
- Segurança com a vizinhança.

ACIONISTAS:

- Busca da rentabilidade pautada na responsabilidade socioambiental;
- Comprometimento com o crescimento dos parceiros estratégicos;
- Execução dos serviços com foco no alcance dos objetivos do planejamento estratégico;
- Comportamento transparente, com informações precisas em tempo hábil;
- Cultivar a confiança com relações baseadas no diálogo, na lealdade e no respeito mútuo.

**REGRAS DE
CONDUTA**

**DIRETRIZES
GERAIS**

PRÁTICAS ANTISUBORNO

- Estamos motivados a fortalecer todos os relacionamentos com as partes interessadas. Naturalmente, tal compromisso resultará em circunstâncias em que estaremos em uma posição em que parte poderá considerar a possibilidade de oferecer ou receber algo.
- Para evitar suborno ou qualquer outra forma de corrupção, nunca oferecemos presentes ou entretenimento, patrocínios, doações e pagamentos de facilitação, com a expectativa ou intenção de influenciar indevidamente as decisões de negócios.
- É proibido aceitar qualquer tipo de gratificação, brindes de valor relevante, diferentes dos costumeiramente oferecidos, como: canetas, chaveiros, calendários... Deve-se comunicar ao superior imediato o recebimento de qualquer benefício ou presente, bem como devolvê-lo ao emitente, quando for o caso.
- É proibido oferecer e receber qualquer forma de suborno ou praticar qualquer ato de corrupção (ativa ou passiva) com o intuito de exercer influência sobre qualquer dirigente público ou privado ou entidades públicas com o fim de obter ou manter negócio para a SUBMAR, para si próprio ou para terceiros, conforme as leis nacionais e/ou internacionais de antissuborno ou anticorrupção aplicáveis.
- Em todas as situações, devemos ser éticos, transparentes e usar o bom senso, de acordo com os costumes e práticas comerciais regionais.

CONFLITO DE INTERESSES

- Em um ambiente corporativo, é inevitável que sejam identificados alguns conflitos de ordens diversas. No que diz respeito ao conflito externo de interesses, primando por uma relação transparente com nossos clientes, uma vez identificado um possível conflito, o mesmo deve ser comunicado.
- Prevalece o compromisso ético, abdicando de qualquer interesse e/ou benefício pessoal ou para terceiros. Como interesse pessoal, entende-se toda vantagem material ou moral em favor próprio.
- É proibido envolver-se em qualquer transação ou negócio em que a SUBMAR faça parte visando benefício próprio, bem como obter vantagens, privilégios e favores particulares, decorrentes de sua função na SUBMAR.
- Não conduzir uma atividade que entre em conflito com nossos deveres, não deixar que nossos interesses pessoais entrem em conflito com os interesses da SUBMAR.
- Não usar informações corporativas adquiridas no decorrer do contrato, para fins pessoais, como negociações com base em informações privilegiadas.
- Respeitamos o direito das pessoas relacionarem-se livremente, todavia, nas relações de parentesco, de amizade ou relacionamento, espera-se o bom senso e o compromisso com a empresa, a fim de que o fato não afete o desempenho dos envolvidos ou cause desconforto aos demais.

CONCORRÊNCIA

- A SUBMAR e seus trabalhadores repudiam a utilização de meios antiéticos para obtenção de informações sobre concorrentes.
- Prevalece a concorrência leal no mercado como elemento básico em todas as operações.
- Não comercializamos serviços de forma enganosa, nem fazemos alegações depreciativas ou falsas em relação aos concorrentes.

PROPRIEDADE INTELECTUAL

- Deve-se respeitar e cumprir as leis de propriedade intelectual, repudiando qualquer forma de violação à propriedade industrial, direitos autorais, segredos comerciais e/ou industriais ou obtenção imprópria de informações confidenciais sobre os serviços.
- A propriedade intelectual dos projetos e planos desenvolvidos na SUBMAR são de sua titularidade, exceto se previsto de forma distinta em contratos específicos. Cumprimos com as obrigações contratadas e prestamos serviços para os quais estamos devidamente habilitados, entregando o que nos comprometemos a fazer com compromisso e qualidade.
- Não é permitido divulgar as inovações, segredos de negócio e bens que constituem patrimônio da SUBMAR e/ou que estejam protegidos por cláusula de sigilo e confidencialidade.

ATIVOS DA SUBMAR

- Devemos sempre obter, usar ou compartilhar da propriedade da SUBMAR que está sob nosso controle de acordo com os interesses que foram repassados. Devemos proteger o ativo e não há autorização para usar em benefício pessoal ou para realizar trabalho para terceiros fora do âmbito do trabalho.
- Devemos pensar nos ativos da empresa como se fossem nossos, respeitamos os seguintes princípios em relação aos ativos:
- Assegurar-se de que estamos autorizados a obter, usar ou descartar os ativos;
- Adquirir os ativos necessários para a SUBMAR a um preço competitivo;
- Usar os ativos corretamente para fins apropriados e eficientes, sem causar desperdício significativo ou custos desnecessários.

CONFIDENCIALIDADE

- O uso de informações classificadas como confidenciais deve ser exclusivamente para fins profissionais, sendo proibido utilizá-las em benefício próprio ou de terceiros com finalidade diversa daquela para a qual a informação foi divulgada.
- O sigilo das informações é exigido de todos na SUBMAR, durante e após a vigência do contrato com as partes interessadas. Não é permitido divulgar a terceiros as informações de propriedade da SUBMAR sem a devida autorização.
- A confidencialidade das informações não públicas deve ser protegida por cada um de nós de acordo com os requisitos legais.



RESPEITO PELAS PESSOAS E MEIO AMBIENTE

OPORTUNIDADES

- A SUBMAR não discrimina nenhum funcionário ou candidato a emprego devido à religião, idade, estado civil, nacionalidade, raça, cor, gênero, orientação sexual e identidade, deficiência e situação familiar.
- Temos um compromisso com a igualdade de oportunidades e sem preconceito e discriminação.

ASSÉDIO

- Não aceitamos assédio de qualquer tipo.
- Assédio é considerado crime, não devemos dirigir comentários depreciativos a ninguém, nem solicitar ou prometer algo em troca de favores sexuais.
- Críticas construtivas ao desempenho profissional são uma oportunidade de crescimento, não podem ser consideradas intimidação, mas a SUBMAR não tolerará o assédio. O assédio pode criar um ambiente de trabalho intimidador.

MEIO AMBIENTE

- A SUBMAR está comprometida em conduzir seus negócios de maneira ambientalmente responsável. Agindo preventivamente e cumprindo as leis, regulamentos e padrões ambientais aplicáveis ao negócio. Cada um de nós devemos ser conscientes, devemos tentar minimizar nosso impacto ecológico pessoal e empresarial.
- Monitorar a qualidade e eficácia de nossos serviços, a fim de antecipar e responder a todas as necessidades e expectativas das partes interessadas.

SENDO ASSIM, É ESPERADO DOS TRABALHADORES NO AMBIENTE DE TRABALHO

Exercer sua função com responsabilidade e de modo ético;

Aderir aos valores e princípios éticos básicos, comportando-se com honestidade e promovendo uma cultura de integridade;

Ficar alerta sobre as implicações das suas ações em relação ao ambiente global;

Relacionar-se com os diversos públicos pautados no respeito, na civilidade, na solidariedade, na responsabilidade e na tolerância;

Manter um ambiente de trabalho livre de ameaças e atos de violência;

Manter conduta adequada para zelar pela imagem da SUBMAR, cumprindo adequadamente seu papel conforme normas, procedimentos e orientações.



CONDUTAS INADMISSÍVEIS NA SUBMAR

- Discriminar qualquer pessoa com relação à religião, idade, estado civil, nacionalidade, raça, cor, gênero, orientação sexual e identidade, deficiência e situação familiar;
- Manter contato íntimo ou assediar sexualmente e/ou moralmente qualquer pessoa no ambiente de trabalho;
- Material de natureza pornográfica e racista não pode ser exposto, armazenado na rede, distribuído, editado ou gravado por meio do uso dos recursos internos;
- A troca de mensagens via e-mail e o acesso à internet para assuntos pessoais são permitidos, desde que não contrariem normas e procedimentos internos;
- Obter acesso não autorizado no servidor ou rede;
- Utilizar os ativos da SUBMAR para fins pessoais, não zelar por todos os bens materiais e intangíveis;
- Repassar para terceiros os recursos materiais oferecidos exclusivamente a trabalhador da SUBMAR para o exercício de suas atividades profissionais;
- Dar tratamento preferencial a quem quer que seja, por interesse ou sentimento pessoal;
- Oferecer, direta ou indiretamente, vantagens, privilégios, presentes e/ou favores que possam influenciar qualquer tipo de decisão;
- Consumir bebidas alcoólicas e drogas ilícitas nas dependências da SUBMAR ou obras, ou apresentar-se alcoolizado para o trabalho;
- Portar armas de fogo, branca ou similar no ambiente de trabalho;
- Ameaças ou atividades violentas;
- Colocar em risco a saúde e segurança de nossos trabalhadores;
- Participar de atividades externas não relacionadas às atividades do trabalhador durante o horário de trabalho, salvo quando autorizado pelo seu superior;
- Exercer atividades político-partidárias em locais e horários de trabalho;
- Tomar ou apresentar posição política em nome da SUBMAR;
- Usar a marca SUBMAR sem autorização ou fora dos padrões estabelecidos para a marca;
- Expressar opinião em nome da SUBMAR sem poderes de representação, em qualquer circunstância.



A SUBMAR considera o processamento legal e correto de dados pessoais e sensíveis como parte integrante de seu objetivo.

LGPD

- Se compromete com suas obrigações de proteção de dados e segurança;
- É vital para manter a confiança dos trabalhadores, parceiros e demais partes interessadas sobre quem processamos dados;
- Foi estabelecida um termo de consentimento de sigilo da informação, que explica como a SUBMAR cumprirá suas obrigações legais em relação aos padrões de confidencialidade e segurança de dados pessoais e confidenciais. Os requisitos se baseiam principalmente na Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
- Devemos relatar violações de segurança de dados o mais rápido possível, você tem o direito de saber como coletamos, usamos e armazenamos suas informações pessoais em nossos sistemas.



Ao Comitê, cabe avaliar as questões referentes ao Código com imparcialidade, averiguando soluções para as ocorrências que lhe forem trazidas e dando retorno às denúncias

COMITÊ DE ÉTICA E CANAIS DE ACESSO

- Esse Código não é exaustivo e trata de um assunto de extrema importância para nós. Assim, as decisões a serem tomadas quanto à sua aplicação, infração e revisão de seus termos ficarão sob a responsabilidade do Comitê de Ética.
- O Comitê é formado por representantes das seguintes áreas:
- Jurídico, RH, SGI e Diretoria Administrativa.
- Para garantir a imparcialidade, todos os representantes são indicados pela diretoria.

COMITÊ DE ÉTICA E CANAIS DE ACESSO

OBEJETIVOS DO COMITÊ DE ÉTICA

- Implantar e manter a cultura ética na SUBMAR e analisar as sugestões, reclamações e denúncias;
- Zelar pelo cumprimento do Código de Ética e Conduta e pela sua adequação à realidade do ambiente de negócios;
- Assegurar que o tratamento das consultas e das denúncias ocorra sempre de forma sigilosa.
- O Comitê de Ética abrirá ou delegará uma investigação totalmente confidencial e imparcial as denúncias.
- Repudiamos a prática da denúncia sem fundamento, irresponsável, conspiratória e/ou vingativa, mas apreciamos a denúncia quando o denunciante tiver conhecimento dos fatos. A SUBMAR valoriza a denúncia feita por pessoa devidamente identificada, a quem, se possível, dará um retorno quanto à apuração do fato. Por sua vez, a denúncia anônima, embora indesejável, poderá ser objeto de averiguação, a critério da empresa;
- Todos nós devemos promover uma cultura de responsabilização, responsabilidade e prestação de contas, quando necessário.

VIGÊNCIA

- O Código entra em vigor a partir de sua divulgação, sem previsão de término. Em relação ao seu conteúdo, estão previstas revisões sistemáticas, podendo haver alterações a qualquer tempo, conforme a necessidade. Qualquer alteração será comunicada às partes interessadas da SUBMAR.
- *A SUBMAR possui um canal específico para informações, esclarecimento de dúvidas ou relatar um incidente sobre ética. A demanda pode ser interna e/ou externa referente a temas tratados neste Código de Ética e de Conduta.*

Telefone: (47) 3369.4682

E-mail: ouvidoria@submardragagens.com.br

Website: www.submardragagens.com.br



<https://submardragagens.com.br>

